

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 936 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.628*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			180.500,00	
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	35	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	68.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	52	04.122.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	54	04.122.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 936 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.628

02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
95	15.452.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		7.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
97	15.452.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		10.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	04	02	ESTRADAS DE RODAGENS		
106	26.782.0013.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		10.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL		
153	12.361.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	282 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU			
02	06	02	ENSINO INFANTIL		
188	12.365.0007.2019.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE INFANTIL		1.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
02	06	03	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
223	12.362.0016.2023.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO		2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO			
	230 000	ENSINO MÉDIO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 936 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.628

02	07	01	ESPORTE E LAZER			
289	27.811.0008.1017.0000	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE LAZER DO TF	28.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	07	02	CULTURA			
314	13.392.0019.2038.0000	PROMOÇÃO CULTURAL E ARTISTICA	27.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
359	08.244.0010.2043.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
374	08.244.0010.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S.	2.500,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		163.500,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	163.500,00
Anulação (-)		-17.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal. Publicado no site www.trabiju.sp.gov.br

MARCOS ANTONIO PEREZ
PREFEITO MUNICIPAL
058.932.378-46

ANTONIO AP. DONIZETI DE MOURA
CHEFE SESSÃO DE FINANÇAS
060.043.998-41
TRABIJU, 03 de fevereiro de 2020

SELMA DIAS
CONTADOR
084.859.918-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSÉ LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

DECRETO Nº 936 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.628

MARCOS ANTONIO PEREZ

Prefeito Municipal
